



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental - EEF Enéas Honório de Abreu		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Enéas Honório de Abreu, no município de Caridade-CE, na jurisdição da CREDE 07, INEP nº 23221100 e sua nucleada: EEF - Escola de Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, INEP 23049391, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0443817/2017	PARECER Nº 0910/2017	APROVADO EM: 22.09.2017

I – RELATÓRIO

Álvaro Pereira Flor, diretor da EEF Enéas Honório de Abreu, no município de Caridade-CE, por meio do processo nº 0443817/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Fazenda Boqueirão, s/nº, no município de Caridade-CE, CEP: 62.730-000, na jurisdição da CREDE 07- Canindé-CE, INEP/Censo Escolar nº 23221100.

O diretor Alvaro Pereira Flor, licenciado em Pedagogia em Regime Especial, Registro nº 68, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, e a secretária escolar, Maria Elite Cardoso Paiva, Registro nº 2434.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 professores, sendo 09 habilitados na forma da Lei, e 02 autorizados, perfazendo um total de 81,8% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 265,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 244,9 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0910/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na informação da Assessora Técnica Saluzeila Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da EEF Enéas Honório de Abreu, no município de Caridade-CE, na jurisdição da CREDE 07, INEP nº 23221100 e sua nucleada: EEF Escola de Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco, INEP 23049391, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

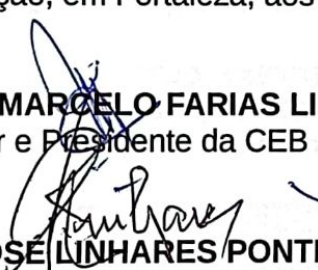
Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de setembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE